



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.073, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

“FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.234, de 18 de outubro de 2013, em seu art. 5º, § 1º;

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo fixa valor da diária de motorista, conforme abaixo descrito:

- a) quando o período da viagem for superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas a diária será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) quando o período da viagem for superior a 12 (doze) horas a diária será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º O Departamento, Seção ou Setor que solicitar motorista para viagem, deverá arcar com as despesas de diária conforme artigo anterior. E no caso da viagem ou serviço ser inferior a 06 (seis) horas, arcar com possíveis despesas de alimentação do motorista, se houver.

Parágrafo único. Quando ocorrer a necessidade do motorista ficar à disposição no local de destino da viagem, as despesas de hospedagem correrão por conta do responsável pela solicitação.

Art. 3º O valor das diárias será atualizado a cada 02 (dois) anos ou conforme necessidade e de acordo com o INPC/IBGE, ou na sua extinção outro similar.

Art. 4º Fica instituído o Modelo IV- Comprovação de Diárias de Motorista anexo ao presente Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento vigente, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.073, 30 DE OUTUBRO DE 2013)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de outubro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1073, 30 DE OUTUBRO DE 2013)

MODELO IV

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS DE MOTORISTA

DATA DO RECEBIMENTO DA DIÁRIA: ____/____/____

Eu, _____, portador do CPF inscrito sob nº _____, motorista desta Prefeitura, DECLARO que recebi do(a) Sr.(a) _____, a importância supra de R\$ _____ (_____) referente a diária de viagem conforme abaixo descrito:

MOTIVO DA VIAGEM: _____

HORÁRIO DE SAÍDA: _____
HORÁRIO DE CHEGADA: _____

DESTINO: _____

**Assinatura por extenso
do Motorista**

**Assinatura do Responsável
pelo Adiantamento**